

## FICHA TÉCNICA

### Projeto Vida Longa

#### ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
1. Desenvolver uma atuação ministerial integrada, estruturante e resolutiva na promoção do interesse social e na garantia dos direitos humanos.	1.7 Induzir a transversalidade dos direitos fundamentais para a promoção de uma sociedade plural, justa e solidária.	1.7.7 – Garantia da liberdade, respeito e dignidade da pessoa idosa e da pessoa com deficiência como sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais.

#### O PROJETO PODE TER UM TEMA VINCULADO NO IDEA?

**SIM**

#### EMENTA DO PROJETO

O Projeto Vida Longa visa contribuir para a oferta qualificada de atendimento digno às pessoas idosas e com deficiência, residentes em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e/ou ocupantes de residências inclusivas. Para alcançar esse objetivo, será realizada capacitação técnica direcionada a dirigentes e responsáveis técnicos dessas instituições. Além disso, o projeto promoverá o fortalecimento da rede de proteção e a aproximação dos dirigentes das instituições com os órgãos que compõem essa rede, incluindo o próprio Ministério Público.

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Estatuto da Pessoa Idosa define que é dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar os direitos da pessoa idosa com absoluta prioridade. Diante disso, o Ministério Público, enquanto instituição que tem como função definida pela Constituição Federal a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tem como atribuição, dentre outras, a de fiscalizar entidades governamentais e não governamentais com o objetivo de assegurar os direitos fundamentais da pessoa idosa institucionalizada, conforme preconizado no referido estatuto.

Em consonância com os aparatos legais exposto em tela, a Resolução nº 154, de 13 dezembro de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, traz em seu artigo 3º diretrizes importantes para as ações de inspeção que os membros do Ministério Público devem realizar, sendo estas: zelar pela efetividade e qualidade do serviço prestado; zelar pela observância, nos equipamentos disponibilizados, das normas relativas à política de assistência à pessoa idosa e identificar eventuais situações de violação dos direitos humanos dos usuários.

No curso das fiscalizações realizadas ao longo do tempo pelo Ministério Público do Estado da Bahia, por meio das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, observou-se, por parte dos membros, a escassez de conhecimentos por parte dos dirigentes das ILPIs do município de Salvador. E essa carência de conhecimento pode levar a deficiências na regularização das instituições, na estrutura do ambiente e no cuidado direto com os idosos institucionalizados, tanto em termos físicos quanto mentais.

Diante do exposto, esta proposta se originou a partir da necessidade de capacitar os dirigentes das instituições que são fiscalizadas anualmente, reconhecendo que a punição imediata não seria profícua no sentido de dirimir os desafios postos. Logo, o presente projeto desenvolve-se com o foco de fomentar políticas públicas e disseminar conhecimento, com o objetivo de gerar impacto a curto, médio e longo prazo, sanando eventuais falhas na garantia de direitos das pessoas idosas acolhidas, configurando-se como relevante para as pessoas idosas e para a sociedade em geral.